



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1784/2011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ALAS NA EMEI 'JOÃO E MARIA', DA CIDADE DE CÂNDIDO MOTA”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica denominada a "Ala A", da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) "João e Maria", situada na Cidade de Cândido Mota de "Ala Professora Azeilda Gomes Libanori - Profª Nina".

Artigo 2º: - Fica denominada a "Ala B", da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) "João e Maria", situada na Cidade de Cândido Mota de "Ala Professora Sônia Ramos de Gênova Cortez".

Artigo 3º: - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de afixar nesses dois locais as placas indicativas dessas denominações.

Artigo 4º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2011.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br